

PARECER CONCLUSIVO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO 2024

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Município com organizações sociais no âmbito da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, apresentamos as informações referentes à execução do **Termo de Colaboração nº0003/2023**, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de **2024**, no âmbito das competências da Unidade Gestora. A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 001/2020 com as atualizações da Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

O (a) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, Endereço. Avenida Dom Pedro I, 1871 – Jardim Petrágia, Franca/SP.

Conforme Cláusula Primeira do Termo de Colaboração 0003/2023, a parceria tem como objeto a realização do seguinte projeto: **"Bike Inclusiva"**, conforme o Anexo V – Plano de Trabalho aprovado que é parte integrante do presente contrato.

Com base no Art. 10º do seu Estatuto Social, a Organização Social tem como objetivo:

- I- executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar. Sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática. Não se restringindo apenas a distribuição de bens. Benefícios e encaminhamentos.
- II- prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais. De forma continuada. Permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos. Promoção da cidadania Enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social
- III- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida. Visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho
- V - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiências preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE:
- V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência. preferencialmente intelectual e múltipla:
- VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas. oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho:
- VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais
- VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apeano.
- IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas.
- XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra. Para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em suas contabilidades destacadas em suas Notas Explicativas.



- XII - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais". Do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;
- XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias
- XIV- desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV- apoiar e/ou gerenciar casas lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XVI - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência. Preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES,
- XVII - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES. Promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica de Movimento Apaeano,
- XVII- atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES coordenando e fiscalizando sua execução;
- XIX - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência. preferencialmente intelectual e múltipla;
- XX - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XXI - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais. Estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido da cumprimento e de aperfeiçoamento da legislação;
- XXII - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- XXIII - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação a sua família e à comunidade;
- XXIV - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE. impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XXV- divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXVI - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla. na a gestão da APAE;
- XXVII - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla.

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (Z)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2024	3.876,00	19/01/2024	62.024	3.876,00
15/02/2024	4.800,00	15/02/2024	62.024	4.800,00
15/03/2024	5.534,00	15/03/2024	62.024	5.534,00
15/04/2024	5.280,00	15/04/2024	62.024	5.280,00
15/05/2024	5.500,00	17/05/2024	62.024	5.500,00
15/06/2024	4.800,00	14/06/2024	62.024	4.800,00
15/07/2024	-	-	-	-
15/08/2024	4.980,00	15/08/2024	62.024	4.980,00
15/09/2024	3.486,00	13/09/2024	62.024	3.486,00
15/10/2024	5.480,00	15/10/2024	62.024	5.480,00
15/11/2024	2.739,00	14/11/2024	62.024	2.739,00
15/12/2024	2.490,00	11/12/2024	62.024	2.490,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				3.078,76
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				48.965,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				329,98
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (D)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				52.371,74
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				52.371,74

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas final foi entregue em 05/02/2025, não ocorrendo devoluções, por se tratar de parceria com continuidade no exercício seguinte ainda que no decorrer de 2024 a entidade apresentou prestações de conta parciais.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS;

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	52.371,74
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	49.424,99
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	2.946,75
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	2.946,75

V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;

O recurso público não aplicado, demonstrado no item anterior, foi autorizado para utilização no exercício subsequente.

VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS;

Não há conhecimento de apontamentos pelo gestor indicando que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas e os resultados alcançados. Seu cumprimento verificado pelo gestor, não manifestou situações de inexecução ou extrapolação das metas pactuadas.

VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM



A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

Não foram verificados indícios de descumprimento das cláusulas pactuadas ou descumprimento da regulamentação que rege a parceria.

VIII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA;

Não houve intercorrências em relação aos documentos que comprovam os respectivos gastos da parceria.

IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES;

As despesas foram realizadas em conformidade com as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

XI - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COMPESSOAL;

A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi verificada através de Consulta de Regularidade do Empregador - CRF perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e consulta de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela Receita Federal do Brasil - RFB, que certifica a situação fiscal do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos débitos previdenciários ou não, administrados pela Receita Federal do Brasil.

XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Não foram verificadas situações que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Informamos a existência e o funcionamento regular do Controle Interno deste Órgão Concessor, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 8.098 de 08 de julho de 2014, tendo como responsável o Senhor (a) Administrador (a) de Controles Internos: Ana Flávia - CPF: 317.571.518-42.

CONCLUSÃO:

b

gf

Considerando o que consta no Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e do Gestor, juntamente com o presente parecer, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca cumpriu de forma satisfatória as metas propostas no plano de trabalho, desta forma emito **PARECER FAVORÁVEL** quanto a utilização dos recursos, **NO EXERCÍCIO DE 2024**, do Termo de Colaboração - 0003/2023, concedido conforme a Lei Municipal nº 7.998 de 20 de fevereiro de 2014 e Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014..

À ciência do Sr. Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Franca, 05 de Fevereiro de 2025



Paulo de Tarso Nazar
Diretor Técnico de Captação de Recursos e Parcerias

Tendo em vista a comprovação apresentada, a análise e o parecer apresentado, **APROVO E HOMOLOGO** a presente prestação de contas. Isto posto, e nada mais havendo a providenciar, arquite-se e mantenha-se à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Franca, 05 de Fevereiro de 2025.



Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente

Franca, 05 de Fevereiro de 2025.